C/2026/2063

1.4.2026

Atualização dos modelos de cartões emitidos pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos Estados-Membros aos membros acreditados das missões diplomáticas e das representações consulares e suas famílias, tal como referido no artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) [1]

(C/2026/2063)

A publicação dos modelos de cartões emitidos pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros aos membros acreditados das missões diplomáticas e das representações consulares e suas famílias, tal como referido no artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) [2], baseia-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros à Comissão, em conformidade com o artigo 39.º do Código das Fronteiras Schengen.

Além da publicação no Jornal Oficial, são feitas regularmente atualizações no sítio Web da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos.

MODELOS DE CARTÕES EMITIDOS PELOS MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DOS ESTADOS-MEMBROS

SUÍÇA

Substituição da lista publicada no JO C 209 de 2.6.2021, p. 11.

Cartões de legitimação (títulos de residência) do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros / Cartes de légitimation (titres de séjour) du Département fédéral des Affaires étrangères / Legitimationskarten (Aufenthaltsbewilligung) vom Eidgenössischen Departement für auswärtige Angelegenheiten / Carte di legittimazione (titoli di soggiorno) del Dipartimento federale degli affari esteri:

— Cartão de legitimação «B»: chefes de missão diplomática, permanente ou especial, altos dirigentes das organizações internacionais e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «B»: chefs de mission diplomatique, permanente ou spéciale, membres de la haute direction des organisations internationales et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «B»: Missionschefs der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen, leitende Beamte internationaler Organisationen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «B»: capimissione di missioni diplomatiche permanenti o speciali, funzionari superiori di organizzazioni internazionali e loro familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «C»: pessoal diplomático das missões diplomáticas, permanentes ou especiais, altos funcionários das organizações internacionais e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «C»: membres du personnel diplomatique des missions diplomatiques, permanentes ou spéciales, hauts fonctionnaires des organisations internationales et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «C»: Mitglieder des diplomatischen Personals der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen, Beamte internationaler Organisationen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «C»: membri del personale diplomatico di missioni diplomatiche permanenti o speciali, funzionari di organizzazioni internazionali e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «D»: pessoal administrativo e técnico das missões diplomáticas, permanentes ou especiais, e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «D»: membres du personnel administratif et technique des missions diplomatiques, permanentes ou spéciales et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «D»: Mitglieder des Verwaltungs- und technischen Personals der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «D»: membri del personale amministrativo e tecnico di missioni diplomatiche permanenti o speciali e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

[1] No final da presente atualização figura a lista das publicações anteriores.
[2] JO L 77 de 23.3.2016, p. 1.

— Cartão de legitimação «D»: funcionários pertencentes à categoria profissional das organizações internacionais e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «D»: fonctionnaires de la catégorie professionnelle des organisations internationales et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «D»: Beamte der Kategorie Berufspersonal internationaler Organisationen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «D»: funzionari appartenenti alla categoria del personale di carriera di organizzazioni internazionali e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «E»: pessoal de serviço das missões diplomáticas, permanentes e especiais, funcionários dos serviços gerais das organizações internacionais e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «E»: membres du personnel de service des missions diplomatiques, permanentes ou spéciales, fonctionnaires des services généraux des organisations internationales et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «E»: Mitglieder des Dienstpersonals der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen, Beamte der allgemeinen Dienste internationaler Organisationen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «E»: membri del personale di servizio di missioni diplomatiche permanenti e speciali, funzionari dei servizi generali di organizzazioni internazionali e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «F»: pessoal doméstico privado dos membros das missões diplomáticas, permanentes ou especiais, e dos postos consulares de carreira e pessoal doméstico privado dos funcionários de organizações internacionais / Carte de légitimation «F»: domestiques privés des membres des missions diplomatiques, permanentes ou spéciales et des postes consulaires de carrière et domestiques privés des fonctionnaires des organisations internationales / Legitimationskarte «F»: private Hausangestellte der Mitglieder der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen und der von Berufs-Konsularbeamten geleiteten konsularischen Vertretungen sowie private Hausangestellte der Beamten internationaler Organisationen / Carta di legittimazione «F»: personale domestico privato di membri di missioni diplomatiche permanenti o speciali e di rappresentanze consolari dirette da funzionari consolari di carriera nonché personale domestico privato di funzionari di organizzazioni internazionali;

— Cartão de legitimação «G»: funcionários de organizações internacionais (contrato de trabalho «a termo») e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «G»: fonctionnaires des organisations internationales (contrat de travail «court terme») et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «G»: Beamte internationaler Organisationen mit Arbeitsvertrag von begrenzter Dauer und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «G»: funzionari di organizzazioni internazionali con contratto di lavoro a durata determinata e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «H»: colaboradores não funcionários das missões diplomáticas permanentes ou especiais, dos consulados e das organizações internacionais, bem como as pessoas sem privilégios e imunidades autorizadas a acompanhar os membros das missões diplomáticas, permanentes ou especiais, dos consulados e das organizações internacionais / Carte de légitimation «H»: collaborateurs non-fonctionnaires des missions diplomatiques permanentes ou spéciales, des consulats et des organisations internationales, ainsi que les personnes sans privilèges et immunités autorisées à accompagner les membres des missions diplomatiques, permanentes ou spéciales, des consulats et des organisations internationales. / Legitimationskarte «H»: Mitarbeiter ohne Beamtenstatus der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen, der konsularischen Vertretungen und der internationalen Organisationen, sowie Personen ohne Privilegien und Immunitäten, die ermächtigt sind, Mitglieder der diplomatischen, ständigen oder Spezialmissionen, der konsularischen Vertretungen und der internationalen Organisationen zu begleiten. / Carta di legittimazione «H»: collaboratori senza statuto di funzionari di missioni diplomatiche permanenti o speciali, di consolati e di organizzazioni internazionali così come persone senza privilegi e immunità autorizzate a accompagnare membri di missioni diplomatiche permanenti o speciali, di consolati e di organizzazioni internazionali;

— Cartão de legitimação «I»: pessoal não suíço do Comité Internacional da Cruz Vermelha e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «I»: membres du personnel non suisse du Comité international de la Croix-Rouge et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «I»: Personal nicht schweizerischer Staatsangehörigkeit des Internationalen Komitees vom Roten Kreuz und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «I»: membri del personale non svizzero del Comitato internazionale della Croce Rossa e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «KB»: chefes de posto consular de carreira e membros da família com o mesmo estatuto / Carte de légitimation «KB»: chefs de poste consulaire de carrière et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «KB»: Berufs-Postenchefs und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «KB»: capiposto consolari di carriera e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «KC»: funcionários consulares de carreira e membros da família com o mesmo estatuto / Carte de légitimation «KC»: fonctionnaires consulaires de carrière et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «KC»: Berufs-Konsularbeamte der konsularischen Posten und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «KC»: funzionari consolari di carriera di rappresentanze consolari e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «KD»: empregados consulares de carreira e membros da família com o mesmo estatuto / Carte de légitimation «KD»: employés consulaires de carrière et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «KD»: Berufs-Konsularangestellte und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «KD»: impiegati consolari di carriera e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «KE»: membros do pessoal de serviço e membros do pessoal recrutado localmente dos postos consulares de carreira e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «KE»: membres du personnel de service et membres du personnel recruté localement d'un poste consulaire de carrière et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «KE»: Mitglieder des dienstlichen Hauspersonals von berufs-konsularischen Vertretungen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «KE»: membri del personale di servizio di rappresentanze consolari di carriera e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «L»: pessoal não suíço da Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «L»: membres du personnel non suisse de la Fédération internationale des Sociétés de la Croix-Rouge et du Croissant-Rouge et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «L»: Personal nicht schweizerischer Staatsangehörigkeit der Internationalen Gemeinschaft der Roten Kreuz- und Roten Halbmond-Gesellschaften und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di legittimazione «L»: membri del personale non svizzero della Federazione internazionale delle Società della Croce Rossa e della Mezzaluna Rossa e familiari che beneficiano dello stesso statuto;

— Cartão de legitimação «P»: pessoal científico não suíço do CERN e membros da família que beneficiam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «P»: personnel scientifique non suisse du CERN et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «P»: wissenschaftliches Personal des CERN nicht schweizerischer Staatsangehörigkeit und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di Legittimazione «P»: personale scientifico non svizzero del CERN e familiari che beneficiano dello stesso statuto.

— Cartão de legitimação «R»: membros do pessoal não suíço das organizações internacionais quase governamentais ou outros organismos internacionais e membros da família que gozam do mesmo estatuto / Carte de légitimation «R»: membres du personnel non suisse des organisations internationales quasi gouvernementales ou des autres organismes internationaux et membres de famille qui jouissent du même statut / Legitimationskarte «R»: Personal nicht schweizerischer Staatsangehörigkeit von quasizwischenstaatlichen Organisation oder anderen internationalen Organen und Familienmitglieder, die den gleichen Status besitzen / Carta di Legittimazione «R»: membri del personale non svizzero di organizzazioni internazionali quasi intergovernative o di altri organismi internazionali e familiari che beneficiano dello stesso statuto.

Cartão de legitimação do DFAE de tipo «B»

— Embaixadas e missões permanentes: chefe de missão

— Organizações internacionais: alto dirigente



Cartão de legitimação do DFAE de tipo «C»

— Embaixadas e missões permanentes: membro do pessoal diplomático

— Organizações internacionais: alto funcionário

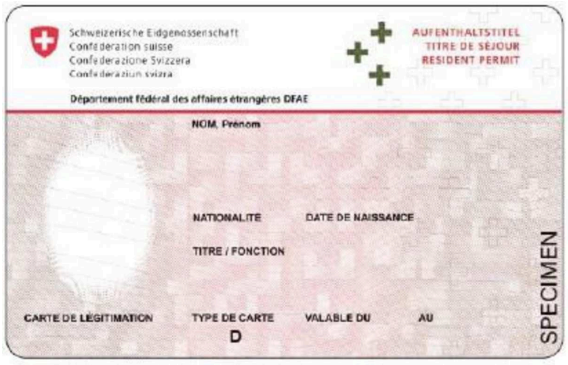


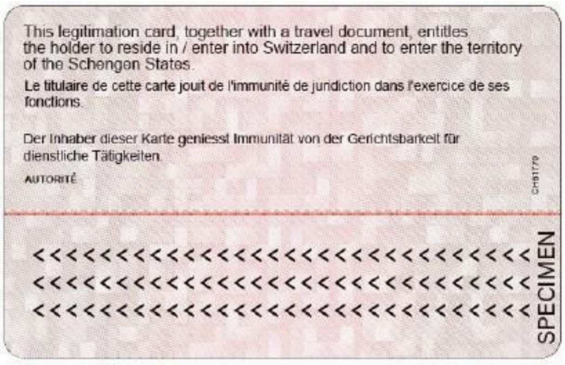
Cartão de legitimação do DFAE de tipo «D»

— Embaixadas e missões permanentes: membro do pessoal administrativo e técnico (AT)



— Organizações internacionais: funcionário da categoria profissional





Cartão de legitimação do DFAE de tipo «E»

— Embaixadas e missões permanentes: membro do pessoal de serviço e membro do pessoal recrutado localmente

— Organizações internacionais: funcionário dos serviços gerais

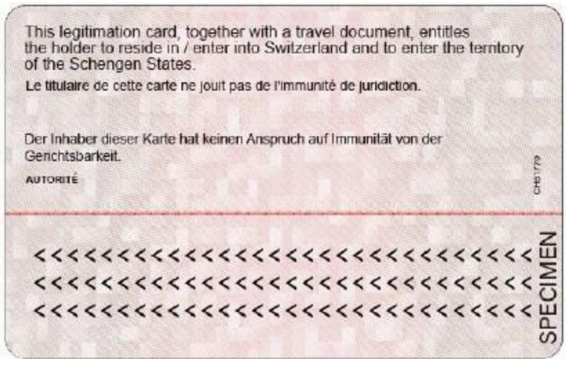




Cartão de legitimação do DFAE de tipo «F»

— Embaixadas, missões permanentes e organizações internacionais: empregado doméstico privado de um membro do pessoal





Cartão de legitimação do DFAE de tipo «G»

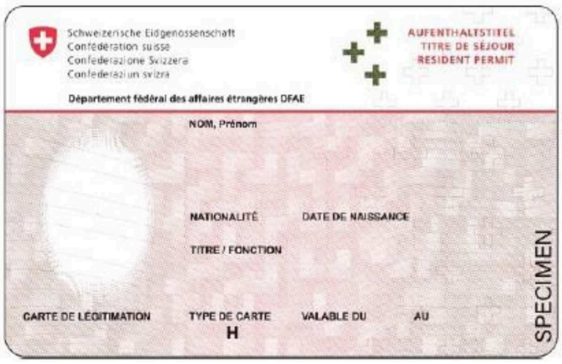
— Organizações internacionais: funcionário temporário (funcionário com contrato a termo) e membro do pessoal destacado

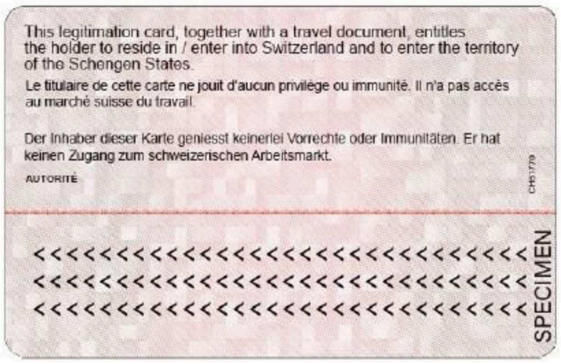




Cartão de legitimação do DFAE de tipo «H»

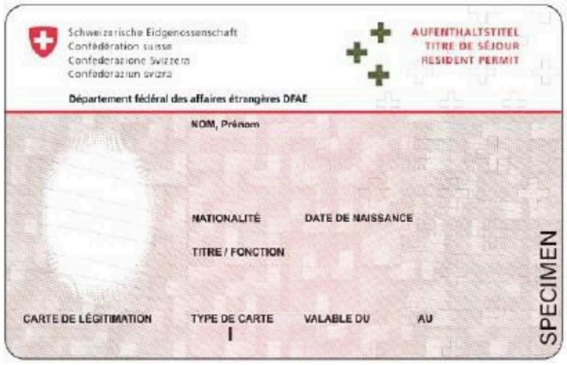
— Embaixadas, consulados, missões permanentes e organizações internacionais: pessoa sem privilégios e imunidades

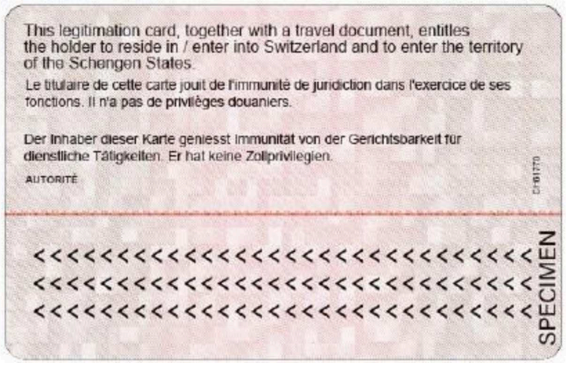




Cartão de legitimação do DFAE de tipo «I»

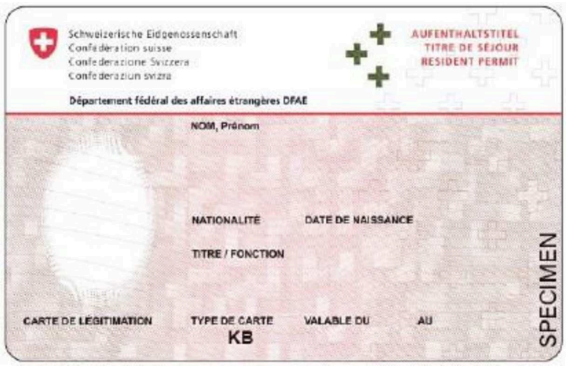
— Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV): colaborador do CICV

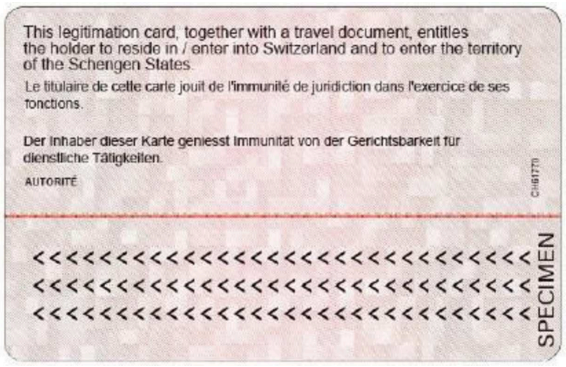




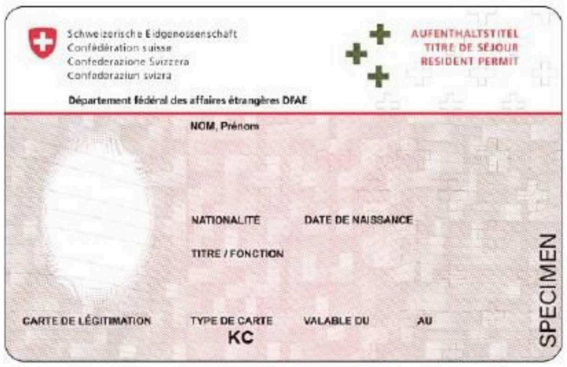
Cartões de legitimação do DFAE de tipo «KB, KC, KD, KE» — válidos desde 11 de dezembro de 2017

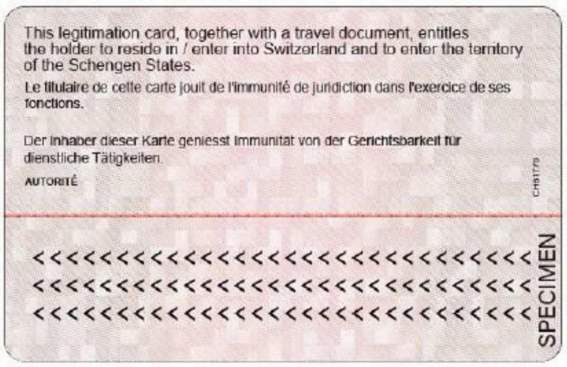
— «KB» Chefe de posto consular de carreira





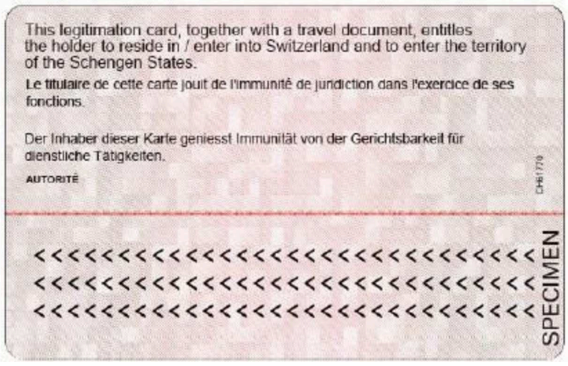
— «KC» Funcionário consular de carreira





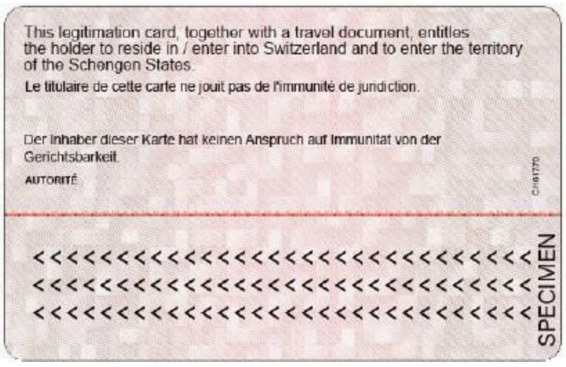
— «KD» Empregado consular de carreira





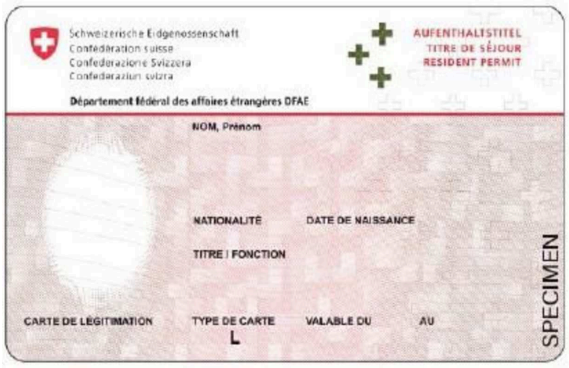
— «KE» Membro do pessoal de serviço e membro do pessoal recrutado localmente dos postos consulares de carreira





Cartão de legitimação do DFAE de tipo «L»

— Federação Internacional das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (FICV/CV) colaborador da FICV/CV

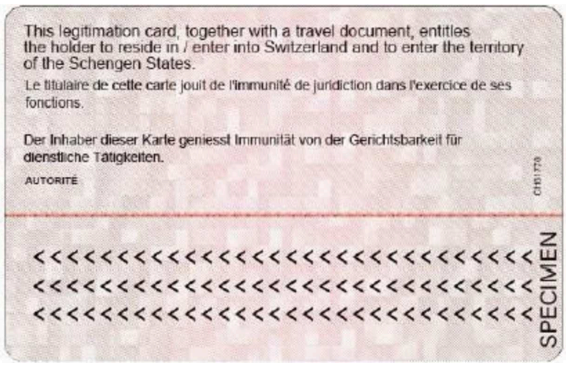




Cartão de legitimação do DFAE de tipo «P»

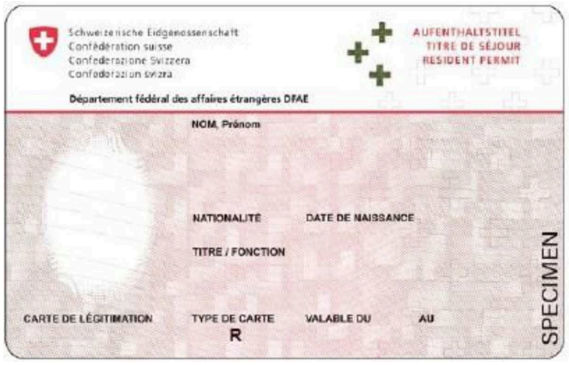
— Centro Europeu de Pesquisa Nuclear (CERN): membro do corpo científico do CERN

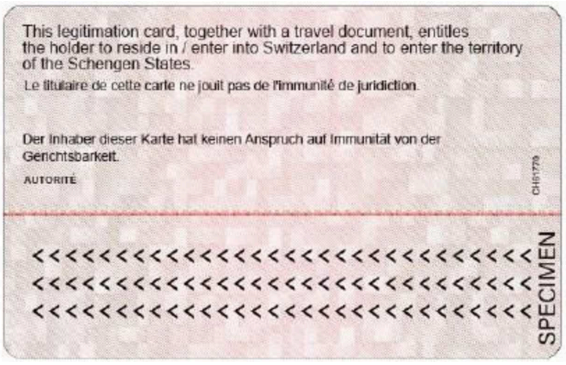




Cartão de legitimação do DFAE de tipo «R»

— Membros do pessoal não suíço das organizações internacionais quase governamentais ou outros organismos internacionais e membros da família que gozam do mesmo estatuto





Autorização «CI» que dá acesso ao mercado de trabalho suíço

— Embaixadas, postos consulares, missões permanentes, organizações intergovernamentais e instituições internacionais: membro da família de uma pessoa com estatuto diplomático



— Embaixadas, postos consulares, missões permanentes, organizações intergovernamentais, instituições internacionais, organizações quase governamentais internacionais, outros organismos internacionais: membro da família de uma pessoa sem estatuto diplomático



Lista das publicações anteriores

JO C 247 de 13.10.2006, p. 85.
JO C 77 de 5.4.2007, p. 11.
JO C 153 de 6.7.2007, p. 1.
JO C 153 de 6.7.2007, p. 15.
JO C 331 de 31.12.2008, p. 16.
JO C 64 de 19.3.2009, p. 18.
JO C 239 de 6.10.2009, p. 7.
JO C 304 de 10.11.2010, p. 6.
JO C 273 de 16.9.2011, p. 11.
JO C 357 de 7.12.2011, p. 3.
JO C 88 de 24.3.2012, p. 12.
JO C 120 de 25.4.2012, p. 4.
JO C 182 de 22.6.2012, p. 10.
JO C 214 de 20.7.2012, p. 4.
JO C 238 de 8.8.2012, p. 5.
JO C 255 de 24.8.2012, p. 2.
JO C 242 de 23.8.2013, p. 13.
JO C 38 de 8.2.2014, p. 16.
JO C 133 de 1.5.2014, p. 2.
JO C 360 de 11.10.2014, p. 5.
JO C 397 de 12.11.2014, p. 6.
JO C 77 de 27.2.2016, p. 5.
JO C 174 de 14.5.2016, p. 12.
JO C 236 de 30.6.2016, p. 11.
JO C 279 de 23.8.2017, p. 5.
JO C 62 de 17.2.2018, p. 3.
JO C 209 de 2.6.2021, p. 11.
JO C 274 de 18.7.2022, p. 3.
JO C, C/2023/74, 4.10.2023.
JO C, C/2023/90026, 13.12.2023.
JO C, C/2024/909, 18.1.2024.
JO C, C/2024/7559, 31.12.2024.